



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL SIMPLIFICADO PROP 003/2018  
SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA ATUAR NOS PROGRAMAS:  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC) E  
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO (RIMTIA)  
23 DE FEVEREIRO DE 2018

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), juntamente com a Comissão de Residência Multiprofissional em Área Profissional da Saúde – COREMU/UESPI, publica edital para realização do processo seletivo simplificado para a seleção de Preceptores para os programas: **1-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE** da Universidade Estadual do Piauí nas categorias de **EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM e PSICOLOGIA**, e para a **2-RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, da Universidade Estadual do Piauí nas categorias de **ENFERMAGEM e FISIOTERAPIA**, para iniciar em março de 2018, correspondendo ao Biênio 2018/2019, ambos os programas aprovados junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Ministério da Saúde (MS).

## 1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Os interessados ao presente edital deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

- Ser professor(a) efetivo da Universidade Estadual do Piauí com formação específica para a categoria da vaga solicitada;
- Possuir formação mínima de Especialista;
- Possuir experiência profissional comprovada na área específica para a vaga;
- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 12 horas presenciais semanais;
- Deve estar vinculado à docência, não podendo estar afastado da mesma para outras finalidades/atividades, cursos ou aprimoramento.

## 2. DAS VAGAS

TABELA 1- RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE - RMSFC		
CATEGORIA PROFISSIONAL	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO
Educação física	01	Profissional de Educação Física com Titulação mínima de especialista
Enfermagem	01	Enfermeiro(a) com Titulação mínima de especialista
Psicologia	01	Psicólogo(a) com Titulação mínima de especialista



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**TABELA 2 - RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO - RIMTIA**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO DE FORMAÇÃO</b>
Enfermagem	01	Enfermeiro (a) com Titulação mínima de especialista
Fisioterapia	01	Fisioterapeuta com Titulação mínima de especialista

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR**

- I - exercer a função de orientador para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
- II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;
- III - elaborar, com suporte do(s) tutor(es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de férias e de reposição de faltas, acompanhando sua execução junto à(s)Coordenações do(s) Programas;
- IV - Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, nas UTIs, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;
- V - participar, junto ao(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS, incluindo produção de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/Trabalho de Conclusão da Residência (TCR);
- VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário;
- VII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão e dos planejamentos semestrais das atividades estabelecidas;
- VIII - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade mensal e/ou de cada ciclo de rodízio de campos de atuações dos residentes;
- IX - participar da avaliação da revisão do PP do Programa, contribuindo para o seu aprimoramento e sua ampliação no aprendizado;
- X - orientar e avaliar os projetos aplicativos do programa de residência;
- XI - publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico, em grupo, fazendo referência à condição de preceptor do Programa de Residências em Saúde nas publicações e trabalhos apresentados.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 28/02/2018 a 02/03/2018, através de formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE no endereço eletrônico [www.nucepe.br](http://www.nucepe.br);



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, imprimi-lo, anexando a este os documentos relacionados abaixo e entregá-los no Núcleo de Apoio a Pós graduação no CCS, situado na rua Olavo Bilac, 2335 – Centro – Teresina/PI:

- a) Requerimento de inscrição (Disponibilizado pelo NUCEPE);
- b) Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qual órgão/setor está vinculado e disciplinas ministradas;
- c) Cópia autenticada do Diploma de graduação;
- d) Cópia autenticada de Diploma de especialização ou a maior titulação;
- e) Cópia dos documentos de identidade RG e CPF;

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:**

**Etapa I:** Eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva);

**Etapa II:** Classificatória (Análise do Currículo Pontuado).

5.2. **Etapa I – A Prova Escrita Objetiva**, com duração de 03 (três) horas, será do tipo de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 20 (vinte) questões, totalizando 10(dez) pontos. Será realizada no **dia 09/03/2018**, conforme Cronograma de Execução – Anexo I, **no horário de 9h às 12h (horário do Piauí)**, na cidade **Teresina-PI**, no CCS- Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual do Piauí, localizada na Rua Olavo Bilac 2335, centro, Teresina – PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático estabelecido de acordo com o programa de residência.

### **5.3 Conteúdo Programático**

#### **5.3.1 Em Saúde da Família e Comunidade RMSFC (todas as categorias)**

- a) Legislação dos Programas de Residências Multiprofissional em Saúde;
- b) Princípios e Diretrizes do SUS;
- c) Redes de Atenção à Saúde;
- d) Política Nacional de Humanização da Saúde;
- e) Educação Popular em Saúde;
- f) As Práticas Integrativas e Complementares no SUS;
- g) Política Nacional de Atenção Básica (PNAB 2017);
- h) Territorialização, Diagnóstico e Planejamento em Saúde;
- i) Competências, habilidades e experiência na área para resolução de estudo de caso.

#### **5.3.2 Em Terapia Intensiva do Adulto RIMTIA**

##### **5.3.2.1 Para Enfermeiro:**

- a) Diretrizes do SUS em UTI;
- b) RDC 7/2010;
- c) Portaria 26/2012- ANVISA;
- d) RDC 63/2011 e RDC 36/2013;
- e) Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva;
- f) Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva;
- g) Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva;
- h) Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos;



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- i) Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva.

**5.3.2.2 Para Fisioterapeuta:**

- a) Diretrizes do SUS em UTI;
- b) RDC 7/2010;
- c) Portaria 26/2012- ANVISA;
- d) RDC 63/2011 e RDC 36/2013;
- e) Monitorização em Terapia Intensiva;
- f) Avaliação dos sistemas respiratório, cardíaco e neurológico;
- g) Fisioterapia nas disfunções respiratórias, cardíacas e neurológicas;
- h) Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva;
- i) Mobilização precoce em Terapia Intensiva.

**5.4 PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

5.4.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

5.4.2 O(a) candidato(a) deve ingressar na sala de realização de prova munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada na sala da aplicação da Prova Escrita Objetiva aquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da mesma.

5.4.3 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

5.4.4 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

5.4.5 O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

5.4.6 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

5.4.7 Em virtude do exposto, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



5.4.8 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.4.9 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, serão considerados validos os recursos que forem protocolados no campus Torquato Neto, no Pirajá até as 17h.

5.4.10 Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que obtiver **nota mínima de 5 (cinco) pontos na prova escrita objetiva**, obedecida a ordem de pontuação na **Prova Escrita Objetiva**, conforme este presente Edital.

5.5. **Etapa II – currículo pontuado** com valor máximo de 10 pontos, considerando a nota ponderada; conforme anexo II. Deve obedecer aos critérios abaixo para pontuar a prova títulos, pois serão consideradas:

- a) Para RMSFC na área: Saúde Pública/Atenção Primária /Coletiva/Comunitária e Saúde da família;**
- b) Para RIMTIA na área: Terapia Intensiva;**
- c) Fora da área para os dois programas: formação profissional ou área de conhecimento específico.**

5.5.1 O(a) candidato(a) deve entregar o **currículo pontuado digitado, impresso, paginado, comprovado e encadernado e constando a pontuação devida**. Ordenados na sequência em que estão listados e deverão ser encadernados com numeração das páginas. **Em nenhuma hipótese serão consideradas folhas avulsas, se isso ocorrer o currículo será zerado.**

5.5.2 A análise dos itens que serão pontuados será feita estritamente de acordo com a indicação feita pelo candidato, único responsável pela correta correlação entre a atividade exercida e o item do currículo pontuado, não sendo, pois, permitido que a comissão proceda à realocação de itens, seja em benefício ou em prejuízo dos candidatos. Caso o candidato coloque um item em local indevido, o mesmo será desconsiderado da pontuação final, a comissão avaliadora irá avaliar como ponto válido ou inválido para cada item mencionado, então, será feito um somatório final que corresponda a pontuação desta etapa.

5.5.3 O(a) candidato(a) deve entregar o **currículo pontuado** conforme anexo II, no dia **15/03/2018**, devidamente comprovado com os originais dos documentos (autenticados ou para autenticação/verificação no local); O currículo deve ser entregue pelo candidato pessoalmente, munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, no CCS - Centro de Ciências da Saúde, localizado na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI.

5.5.4 Os candidatos deverão entregar, juntamente com o currículo pontuado, cópias dos documentos de identidade e CPF.

5.5.5. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato, seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser digitada, impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data** estabelecida no cronograma de execução, que será avaliado pela comissão examinadora.

5.5.6 **Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer, o currículo será zerado.**



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



5.6 A homologação da análise do currículo pontuado, de caráter classificatório, será divulgada de acordo com cronograma, feita mediante a avaliação das atividades profissionais e docentes realizadas pelos candidatos, conforme Anexo II. Análise do Currículo pontuado, com valor máximo de 10,0 pontos, considerando a nota ponderada.

5.6.1 A conversão, em notas, dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação curricular será, mediante uma relação proporcional, atribuindo-se nota 10 (dez) ao candidato que tiver alcançado a maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma área, aplicando-se para esse fim a fórmula a seguir, obtida a partir de uma “regra de três”, a nota do segundo candidato (B) calcula-se a nota ponderada da seguinte forma:

$$N = \frac{10,0 \times B}{A}$$

Onde:

A= Total de pontos obtidos na análise curricular pelo candidato com maior pontuação, dentre os concorrentes para a mesma categoria no mesmo programa. A=10,0

B= Total de pontos obtidos pelo candidato na análise curricular.

N= Nota do candidato na análise curricular, após a realização da conversão.

5.6.2 A nota final será a soma das notas das duas etapas, que poderá totalizar até 20 pontos;

5.7 O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado a partir do dia 23 de MARÇO de 2018, pelo NUCEPE. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) ao final do processo.

5.8 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova;
- b) Maior pontuação na Análise de Currículo;
- c) Maior idade.

5.9 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora deste processo seletivo, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1 O preceptor receberá BOLSA mensal no valor estabelecido, em consonância com a Lei Estadual 6683/15 que regulamenta sobre preceptor, e deve atuar com uma carga horária de 12h semanais e presenciais.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1 O(a) candidato(a) aprovado deve apresenta-se na data 27 de março de 2018, no CCS com os seguintes documentos:**

- a) Comprovante de professor efetivo da UESPI, especificando nível, regime de trabalho, qual órgão/setor está vinculado e disciplinas ministradas;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Declaração da Chefia imediata da disponibilidade de tempo ou relocação, caso tenha vínculo trabalhista com carga horária somatória superior a 30h semanais;
- d) Declaração de turnos e horários dos vínculos empregatícios aos quais pertence (plantões, finais de semana, noturno e diurno).



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- e) Declaração de disponibilidade de carga horária mínima de 12 horas presenciais semanais assinada e com firma reconhecida;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de quitação das obrigações militares, para o gênero masculino.

8.2 Os profissionais selecionados ingressarão no programa em março de 2018 e deverão participar de Curso de Aperfeiçoamento para Preceptores em área da saúde com ênfase em processos educacionais em Metodologias Ativas, que será ofertado durante os próximos 12 meses, além de terem que cumprir com as atribuições de preceptor e serão avaliados trimestralmente em relação ao desempenho para a função de acordo com o Manual Normativo das Residências e Regimento da COREMU.

### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1 O candidato aprovado deve exercer a função de preceptor pelo Biênio 2018/2019. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do ato de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, em conformidade com a continuidade do programa pelos Ministérios da Educação e Saúde.

TERESINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prof. Dr. Nougá Batista Cardoso

Reitor da Universidade Estadual do Piauí

Prof<sup>a</sup>. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira

Comissão de Residências Multiprofissional em Área da Saúde- COREMU/UESPI

Prof<sup>a</sup>. Dra. Andréa Conceição Gomes Lima

Coordenadora da Residência Multiprofissional em

Saúde da Família e Comunidade – RMSFC

Prof<sup>a</sup>. Ma. Sonia Maria de Araújo Campelo

Coordenadora da Residência Integrada

Multiprofissional em Terapia intensiva do Adulto -

RIMTIA



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**ANEXO- I - CRONOGRAMA**

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES EVENTO</b>	<b>DATA/ PERÍODO</b>	<b>LOCAL/ HORÁRIO</b>
Lançamento do Edital	23/02/2018	NUCEPE
Prazo para impugnação do Edital (Parcial ou Total)	26/02/2018	Via protocolo UESPI Pirajá
Período de inscrições professores UESPI	28/02 a 02/03/2018	www.nucepe.br
Entrega dos documentos de inscrições	28/02 a 02/03/2018	CCS 09h -12h/13h-16h
Resultado preliminar das inscrições	05/03/2018	NUCEPE
Acolhimento dos recursos contra as inscrições	06/03/2018	Via protocolo UESPI Pirajá
Resultado dos recursos das inscrições	07/03/2018	NUCEPE
Homologação das inscrições dos candidatos	07/03/2018	NUCEPE
Prova escrita	09/03/2018	CCS 09h – 12h
Divulgação do gabarito da prova	12/03/2018	NUCEPE
Acolhimento do recurso contra a prova escrita	13/03/2018	Via protocolo UESPI Pirajá
Resultado dos recursos da prova escrita	14/03/2018	NUCEPE
Resultado da I etapa – prova escrita	14/03/2018	NUCEPE
Convocação para II etapa	14/03/2018	NUCEPE
Entrega do currículo pontuado	15/03/2018	CCS 09h -12h/13h-16h
Divulgação da Análise de Currículo	20/03/2018	NUCEPE
Acolhimento Recursos contra a Análise de Currículo	21/03/2018	Via protocolo UESPI Pirajá
Resultado dos recursos da Análise de Currículo	22/03/2018	NUCEPE
Resultado Final	23/03/2018	NUCEPE
Homologação do Resultado Final	26/03/2018	NUCEPE

**Local: Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Estadual do Piauí, localizada à Rua Olavo Bilac 2335, centro, Teresina – PI. Horário estabelecido de funcionamento para etapas do edital das 09h- 12h e das 13h- 16h.**





**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**ANEXO- II – CURRÍCULO PONTUADO**

- A) Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 11.
- B) Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- C) Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2013 - 2018).
- D) A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Atenção Primária/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.
- E) A especificação NA ÁREA para a Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se a Terapia Intensiva.
- F) A especificação para Fora da área, nos dois programas (RMSFC/RIMTIA) refere-se a formação profissional ou conhecimento específico.
- G) Preencher uma tabela conforme modelo abaixo, denominado **componente do currículo pontuado** para cada item a ser pontuado.
- H) Exemplo do currículo pontuado:

Nome do programa de residência			
Nome completo do(a) candidato(a)			
Área de formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA	PAGINAÇÃO
Enfermagem/Educação Física/Fisioterapia/Psicologia			
1.1 Doutorado	<b>50,0</b>		<b>Pág.3</b>
1.4. Curso de Especialização	<b>15,0</b>		<b>Pág. 4</b>
4.1.1.Exercício de Docência Superior (Por Período Letivo)	<b>9,0</b>		<b>Pág. 5-7</b>
2.3.Apresentação de Trabalhos Produzidos em Âmbito Nacional	<b>4,0</b>	<b>1,0</b>	<b>Pág. 8-10</b>
<b>Total de pontos</b>	<b>78,0</b>	<b>1,0</b>	<b>79,0</b>

**COMPONENTES DO CURRÍCULO PONTUADO**

<b>COMPONENTES DO CURRÍCULO PONTUADO</b>				
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>VALOR</b>			
	<b>NA ÁREA</b>		<b>FORA DA ÁREA</b>	
	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>
1.1 Doutorado (apresentar Diploma e a Ata de Defesa)	<b>50,0</b>	<b>50,0</b>	<b>25,0</b>	<b>25,0</b>
1.2 Mestrado (apresentar Diploma e a Ata de Defesa)	<b>30,0</b>	<b>30,0</b>	<b>15,0</b>	<b>15,0</b>
1.3. Residência na Área de Saúde (dois anos)	<b>20,0</b>	<b>20,0</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>
1.4. Curso de Especialização com Carga Horária igual ou superior a 360 horas-aula	<b>15,0</b>	<b>15,0</b>	<b>7,5</b>	<b>7,5</b>
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>115,0</b>	<b>115,0</b>	<b>57,5</b>	<b>57,5</b>

<b>COMPONENTES DO CURRÍCULO PONTUADO</b>				
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA/PUBLICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>			
	<b>NA ÁREA</b>		<b>FORA DA ÁREA</b>	
	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>
<b>2.1. Livros Didático-Científico ISSN/ISBN:</b>				
a) Autoria Individual	<b>10,0</b>	<b>20,0</b>	<b>5,0</b>	<b>10,0</b>
b) Coautoria	<b>8,0</b>	<b>16,0</b>	<b>4,0</b>	<b>8,0</b>



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS**



c) Coordenação/ Organização	6,0	12,0	3,0	6,0
2.2 Artigo-Técnico-Didático-Científico em Revistas ou Periódico Especializado de Circulação Nacional ou Estrangeira (Indexada) com comprovação da indexação	5,0	20,0	2,5	10,0
2.3 Artigo-Técnico- Didático- Científico em Revista ou Periódico Especializado de circulação nacional ou estrangeira (Não Indexada)	3,0	12,0	1,5	6,0
2.4 Trabalho-Resumo-Técnico- Didático- Científico Expandido em Revista ou Periódico Especializado de circulação nacional ou estrangeira	2,5	10,0	1,25	5,0
2.5 Apresentação de Trabalhos Produzidos Individual ou coletivamente em Reuniões científicas ou Acadêmicas, Congressos, Seminários, Simpósios ou em Eventos similares em Âmbito Internacional	3,0	12,0	1,5	6,0
2.6 Apresentação de Trabalhos Produzidos Individual ou Coletivamente em Reuniões científicas ou Acadêmicas, Congressos, Seminários, Simpósios ou em eventos similares em Âmbito Nacional	2,0	8,0	1,0	4,0
2.7 Apresentação de Trabalhos Produzidos Individual ou Coletivamente em Reuniões científicas ou Acadêmicas, Congressos, Seminários, Simpósios ou em eventos similares em Âmbito Regional	1,0	4,0	0,5	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>40,5</b>	<b>114,0</b>	<b>20,25</b>	<b>57,0</b>

<b>COMPONENTES DO CURRÍCULO PONTUADO</b>				
<b>3 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR</b>			
	<b>NA ÁREA</b>		<b>FORA DA ÁREA</b>	
	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>
3.1 Cursos com carga horária igual ou Superior a 120 horas/ aulas com Aproveitamento comprovado	2,0	6,0	1,5	4,5
3.2 Participação em Eventos na condição de:				
a) Coordenador Geral	3,0	9,0	1,5	4,5
b) Integrante de comissão organizadora	2,0	6,0	1,0	3,0
c) Debatedor ou Palestrante	1,5	4,5	0,75	2,25
d) Avaliador de tema livre /pôster	1,0	3,0	0,5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>9,5</b>	<b>28,5</b>	<b>5,25</b>	<b>15,75</b>

<b>COMPONENTES DO CURRÍCULO PONTUADO</b>				
<b>4 EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO ADMINISTRATIVA COMO PROFISSIONAL (EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS)</b>	<b>VALOR</b>			
	<b>NA ÁREA</b>		<b>FORA DA ÁREA</b>	
	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>
4.1 Exercício de Docência Superior (Por Período Letivo)	3,0	30,0	1,5	15,0
4.2 Exercício de Cargo Técnico/ Função profissional (Por período 6 meses)	2,0	20,0	1,0	10,0
4.3 Orientador de Monitoria (Por Atividade)	1,0	3,0	0,5	1,5
4.4 Coordenação de projeto de pesquisa científica (Por Atividade)	1,0	3,0	0,5	1,5
4.5 Coordenação de projeto de iniciação científica (Por Atividade)	1,0	3,0	0,5	1,5
4.6 Orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC), tese ou dissertação (Por Atividade)	1,0	3,0	0,5	1,5
4.7 - Co-Orientador de trabalho de conclusão de curso (TCC) tese	0,5	1,5	0,25	0,75



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



ou dissertação(2013-2018)				
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>9,5</b>	<b>63,5</b>	<b>4,75</b>	<b>31,75</b>

<b>COMPONENTES DO CURRÍCULO PONTUADO</b>				
<b>5 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS, PARTICIPAÇÃO OU EXPERIÊNCIA:</b>	<b>VALOR</b>			
	<b>NA ÁREA</b>		<b>FORA DA ÁREA</b>	
	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>	<b>Nº PONTOS</b>	<b>LIMITE</b>
5.1 Controle Social para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou na área do programa.	<b>1,0</b>	<b>10,0</b>	<b>0,5</b>	<b>5,0</b>
5.2 Gestão (Exercício de cargo de direção, assessoramento, supervisão e/ou coordenação) para cada período de 6 (seis) meses de experiência comprovada na Área de Formação profissional ou na área do programa.	<b>1,0</b>	<b>10,0</b>	<b>0,5</b>	<b>5,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>	<b>2,0</b>	<b>20,0</b>	<b>1,0</b>	<b>10,0</b>

- I) O candidato que obtiver a maior pontuação relativa, será considerado equivalente à 10,0 (dez pontos) e os demais serão pontuados pela média ponderal considerando a quantidade de pontos obtidas individualmente, assim teremos a pontuação final do currículo.

**TOTAL DE PONTOS RELATIVOS DO(A) CANDIDATO(A)** \_\_\_\_\_  
**MEDIA PONDERAL DO(A) CANDIDATO(A)** \_\_\_\_\_



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



**Anexo II I- Referência Bibliográfica para Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade**

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO\\_7508.pdf](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279\\_docredes.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredes.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. *Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS)*. [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009\\_02\\_12\\_2013.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso)

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RA'E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

BARCELOS C.: MONKEN M, Instrumentos para o diagnóstico Sócio – Sanitário no programa Saúde da Família, In: FONSECA, A. F. ; CORBOA A. D. ( Ongs), **O Território e o processo saúde doença**. Rio de Janeiro: EPSJF, 2007. P. 226 – 236. Disponível em: [www.epsjv.fiocruz.br/pdtsp/includes/header\\_pdf.php?id=510](http://www.epsjv.fiocruz.br/pdtsp/includes/header_pdf.php?id=510).

NORONHA, M.G.R.C.S. et al . Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000200018](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018)

**Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa**. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672013000100019](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019)



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS - PNPIC-SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica/Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. Disponível

em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas\\_integrativas\\_complementares\\_plantas\\_medicinais\\_ca\\_b31.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_integrativas_complementares_plantas_medicinais_ca_b31.pdf).

Brasil.Ministério da Saúde. Portaria n. 849, de 27 de marco de 2017. Ministério da Saúde Gabinete do Ministro. 28 de marco de 2017. Disponível em:[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt\\_849\\_27\\_3\\_2017.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/prt_849_27_3_2017.pdf)



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**Anexo IV- Referência Bibliográfica para Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto**

**- RIMTIA**

**ENFERMEIRO**

- AMIB. Manual de Medicina Intensiva. AMIB. Editores Hélio Penna Guimarães MurilloSantucci Cesar de Assunção Frederico Bruzzi de Carvalho André Miguel JapiassúKelson Nobre Veras ... Intensiva –AMIB © Direitos reservados à Editora ATHENEU – São Paulo, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, 2015.
- CHERAGATTI, Aline L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2010.
- JARVIS, Carolyn. Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.
- KNOBEL, Elias. Enfermagem em Terapia Intensiva. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.
- TANNURE, M. C. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.
- VIANA, Renata A. P. Enfermagem em Terapia Intensiva-prática baseada em evidências ,1 ed 2011.

**FISIOTERAPEUTA:**

- SOUZA, L. C. Fisioterapia Intensiva, 1ª ed. São Paulo. Atheneu, 2007.
- KNOBEL E. Condutas no paciente grave. 3ª Edição Volume 1 e 2. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.
- MACHADO MGR. Bases da fisioterapia respiratória – Terapia intensiva e reabilitação. 1ª. Edição. São Paulo, Guanabara Koogan, 2008.
- SARMENTO GJV et al. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. 2ª edição São Paulo, Editora Manole, 2007.
- DETURK WE, CAHALIN LP. Fisioterapia cardiorrespiratória: Baseadas em evidências. 1ª edição. Porto Alegre, Editora Artmed, 2007.
- GUIMARÃES FS, MARTINS JÁ. Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto – PROFISIO. Porto Alegre, Editora Artmed, 2010- 2017. Ciclo 1 ao 7 (Vol 1 e 2 )